



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o Adicional de Insalubridade aos servidores, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual
10.096-7	Domingos Antônio Gabriel da Silva	Gari	10%
10.177-8	Fabrcio Cavalcanti da Silva	Coveiro	10%
10.128-9	Reginaldo Mauricio da Silva	Gari	10%

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de agosto de 2020.

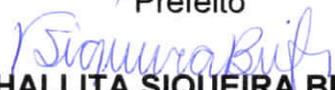
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 21 de agosto de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO

Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA ____/____/____
Wilma Lúcia M. B. Bevers
Mat: 59420-4